



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-SME

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, _____/20____

“Convocação das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação para realização do Processo Eleitoral para Escolha de Diretores Escolares para o mandato 2024/2025”.

A Secretária Municipal de Educação de Campinorte-Go, nos termos da **Lei Municipal nº 662/2021**, **Lei Municipal nº 687/2022**, **Decreto Municipal nº 051/2023** **Portaria SME nº 003/2023**, convoca as Unidades Escolares que integram a Rede Pública Municipal de Educação, para que torne público o Processo Eleitoral de Escolha de Diretores Escolares para o mandato 2024/2025.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares que integram a Rede Pública Municipal de Educação será regido por este edital, **Lei Municipal nº 662/2021**, **Lei Municipal nº 687/2022** e **Portaria SME nº 003/2023**.

1.2. Os candidatos ao cargo de Diretor Escolar, deverão obrigatoriamente ter obtido média superior a 60 (sessenta) pontos na Avaliação de Desempenho e Mérito do Município, conforme prevê a **Lei Municipal nº 662/2021** e **Lei Municipal nº 687/2022**.

1.3. O presente edital deverá ser publicado nas Unidades Escolares até o dia 22 de setembro de 2023.

2 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. Etapa I - Formação da Comissão Eleitoral Local: entre os dias **02** e **06/10/2023**.

2.2. Etapa II - Período de inscrição das candidaturas: entre os dias **09** e **31/10/2023**.

2.3. Etapa III - Período de entrega do Plano de Trabalho: entre os dias **09** e **31/10/2023**.

2.4. Etapa IV - Período de divulgação do Plano de Gestão dos candidatos para a comunidade escolar: entre os dias **14** e **21/11/2023**.

2.5. Etapa V - Escolha do Diretor pela comunidade escolar, por meio de votação direta e facultativa no dia **22/11/2023** das **07h** às **17h**.

2.6. Etapa VI - Homologação do resultado final do processo eleitoral **23/11/2023**.





3 - DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

- 3.1. Os candidatos ao pleito deverão apresentar a relação de documentos estabelecidos no Artigo 28 da **Lei Municipal 662/2021**.
- 3.2. Os inscritos no processo de escolha de Diretores das Unidades Escolares deverão ter sido aprovados, em curso na área de Gestão Escolar, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 100h em conformidade com o estabelecido no Artigo 24, Inciso X da **Lei Municipal 662/2021**.
- 3.3. Obter média superior a 60 (sessenta) pontos, entre as Avaliações de Desempenho realizadas pelo Diretor, Coordenador Pedagógico e a Autoavaliação, conforme versa a **Lei Municipal 687/2022**.
- 3.4. No ato da posse o Diretor assinará Termo de Compromisso, em que se comprometerá a participar, sempre que convocado, dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação no intuito de aprimoramento dos processos de gestão.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 No dia referente a etapa V do Processo de Escolha de Diretor, haverá aulas normais conforme o Calendário Escolar.
- 4.2. De cada etapa prevista neste edital, será lavrado relatório pela Comissão Eleitoral Municipal, o qual será publicado nas Unidade Escolares, abrindo-se prazo de contestação de 72 (setenta e duas) horas, com decisão em igual prazo.
- 4.3. No final da Eleição de cada Unidade Escolar, será emitido Ato de Homologação pela Secretaria Municipal de Educação, com divulgação no Mural da Prefeitura Municipal.
- 4.4. Demais disposições e dúvidas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Municipal.

Campinorte, 18 de setembro de 2023.

Fernanda Soares Borges Perinelli
Secretária Municipal de Educação

Éder Oliveira Alves
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal





**CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS
UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**

ETAPA	DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
I	02/10/2023 a 06/10/2023	Período de formação da Comissão Eleitoral das Unidades Escolares.
II	09/10/2023 a 31/10/2023	Período para inscrição das candidaturas.
III	09/10/2023 a 31/10/2023	Período de entrega do Plano de Trabalho dos candidatos.
IV	14/11/2023 a 21/11/2023	Período de divulgação do Plano de Gestão para a comunidade escolar local.
V	22/11/2023	Escolha do Diretor pela comunidade escolar.
VI	23/11/2023	Homologação do resultado final do processo eleitoral.

Campinorte, 18 de setembro de 2023.

Fernanda Soares Borges Perinelli

Secretária Municipal de Educação

Éder Oliveira Alves

Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

